

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 15/12/2025

Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral estabelecerá as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral e aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 4º A eficácia desta Lei e seus efeitos financeiros ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na lei de diretrizes orçamentárias e em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3066964>

3066964



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

(art. 1º da Lei nº , de de de)

**CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS COMISSIONADOS
DESTINADOS AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E AOS TRIBUNAIS
REGIONAIS ELEITORAIS**

QUADRO DE PESSOAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-3	FC-6
Tribunal Superior Eleitoral	26	27	8	24
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	5	5	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	9	9	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	8	8	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	40	49	6	22
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	8	8	4	11
Tribunal Regional	7	7	3	9





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Eleitoral do Pará				
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	6	6	3	9
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	8	8	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	5	5	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	8	8	3	9
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	4	4	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	5	5	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	5	5	2	7
TOTAL	232	242	75	245



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3066964>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 905/2025/PS-GSE

Apresentação: 16/12/2025 11:11:52.187 - Mesa

DOC n.1711/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4, de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que “Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



* C D 2 5 2 9 0 4 7 5 4 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252904754500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras